



**LEI COMPLEMENTAR Nº001 DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

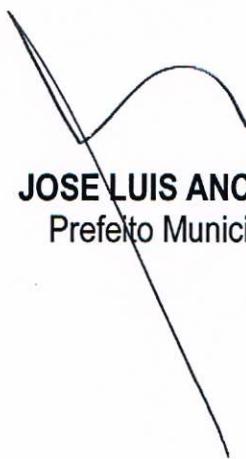
“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº. 379 de 28.11.1997 que menciona e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O subitem 16.01 da tabela de que trata o artigo 40 da Lei Municipal nº. 379 de 28.11.1997 passa a vigorar com a alíquota de 2,0% (dois por cento).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2011.



**JOSE LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal